

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será de inteira responsabilidade da O.S.C. So pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes da aplicação deste Termo de Colaboração.

16.2 Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Fundação Gregório de Mattos

Representante da OSC
Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

RESOLUÇÃO CAPC Nº 04 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
16527	JONAIRE MENDONÇA DE JESUS ME	CABARÉ DA RRRRRAÇA 25 + 25	A PROPONENTE APRESENTOU A CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO COM ASSINATURA DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR INVÁLIDA E A CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DO SALVADOR ESTÁ SEM DATA, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NA LETRA D, ITEM 1.3, DO ANEXO I DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL PROGRAMA VIVA CULTURA, EXERCÍCIO 2023/2024.

Salvador, 11 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA DEDICADO AO CUIDADO DO HOMEM DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convida os nossos associados **previamente inscritos**, para nossa assembleia dedicado ao cuidado do homem, no dia 15 de setembro de 2023, a partir das 09:00, na Associação Desportiva ADELBA, localizado na Av. Tamburugy, sn - Patamares. Aproveitamos o ensejo, para informar que **excepcionalmente dia 14/09/2023 (quinta feira) e 15/09/2023 (sexta feira), nossa sede estará fechada**, devido aos preparativos e o suporte junto a assembleia.

IVANDO ANTUNES

Presidente AASA/BA

ROBSON GUEDES DA ANUNCIÇÃO

Diretor AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindic Bahia, convoca todos(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias do distrito de Itapuã em Salvador para a Assembleia Setorial no dia 13 de setembro de 2023, às 09:00 Horas no Instituto Daniel Alves no KM -17 Itapuã. PAUTA: Aposentadoria Especial, Incentivo Estadual, Caravana para Brasília, Tablets, fardamento do curso técnico e laboral, formatura, filiação e conselho profissional.

Salvador, 11 de setembro de 2023

REINÃ RAMOS

Coordenador Geral Sindic Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindic Bahia, convoca todos(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Audiência Pública Aposentadoria Especial e Incentivo Estadual para ACS e ACS no dia 21 de setembro de 2023, às 09:00 Horas no Auditório Jorge Calmon na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA.

Salvador, 11 de setembro de 2023

REINÃ RAMOS

Coordenador Geral Sindic Bahia



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.